



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE:  
SENHORAS VEREADORAS;  
SENHORES VEREADORES.**

REQUERIMENTO
APROVADO
01 - SESSÃO
DATA: 06/02/2018
PRESIDENTE

*[Handwritten signature over the stamp]*

**REQUERIMENTO N.º**

10/18

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 387/17, propõe alteração no texto constitucional para que se autorize a criação de corpos de bombeiros municipais.

Pelo texto, os municípios poderão constituir corpos de bombeiros por meio de convênio com bombeiros voluntários - Organização Não Governamental (ONG) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) que prestem serviços de atendimento a emergências públicas.

De acordo com a PEC, os convênios poderão abranger atividades de defesa civil; serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes; combate a incêndios; busca e salvamento de pessoas e bens; e atendimento pré-hospitalar.

Municipalizar esses serviços, trarão enormes encargos aos municípios.

Dante do exposto, REQUEIRO a mesa ouvindo o colendo plenário e satisfeita todas as formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Alberto Pereira Mourão com o seguinte questionamento:



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

- 1.) Diante do que propõe a PEC 387/17, o município de Praia Grande, terá condições de assumir esses encargos?
- 2.) Qual o impacto nas contas do município se essa PEC for aprovada?
- 3.) É de conhecimento do executivo se existe alguma outra cidade no Brasil, que possui esse tipo de serviço do corpo de bombeiros?

Praia Grande 06 de Fevereiro de 2018  
Sala Emancipador Oswaldo Toschi

  
**Roberto Andrade e Silva**  
**Betinho**  
**Vereador**